



JUSTIÇA FEDERAL  
PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00343/2016

18/08/2016

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 1501/2015, resolve:

**CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição** à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA MOREIRA MARQUES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe C, Padrão 13, matrícula nº 797, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Ceará, com proventos integrais e direito à paridade de seus proventos com os servidores ativos, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço nos termos do art. 67, da Lei 8.112/90, c/c art. 15, inciso II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, assim como o Adicional de Qualificação, por Especialização, nos termos da Lei 11.416/2006, como também a Vantagem Pecuniária Individual, conforme disposto no art. 3º da Lei 10.698/200, bem como a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada conforme disposto nos arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94 c/c o art. 62-A da lei 8.112/90 com redação dada pela Medida Provisória 2.225-45/2001 e a vantagem “opção pelo cargo efetivo”, com fundamento no art. 2º da Lei 8.911/94, conforme jurisprudência firmada pelo Eg. Plenário do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos 2076/2005 e 964/2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA  
PRESIDENTE